



MUNICÍPIO DE
ALIJÓ

Doslumbrante Património Natural

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALIJÓ

Mandato 2009/2013

EDITAL

-----JOÃO MANUEL GOUVEIA DA COSTA, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE ALIJÓ:

-----Torna público que, nos termos da alínea b), do n.º 1 do art.º 54º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, realizar-se-á uma sessão ordinária do mês de Fevereiro, conforme disposto no n.º 1 do art. 49º da citada Lei, no dia 28 de Fevereiro de 2010 pelas 10:00 horas, na Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Município e com a seguinte Ordem de Trabalhos:

1. Período Antes da Ordem do Dia.
 - 1.1 – Votação da Acta do mês de Dezembro de 2010;
 - 1.2 – Leitura de Expediente;
 - 1.3 – Intervenções.

2. Período da Ordem do Dia:
 - 2.1- Exposição do Senhor Presidente da Câmara;
 - 2.2- Pedido da 1.ª Modificação aos Documentos Previsionais de 2011;
 - 2.3- Pedido de Apreciação do Relatório de Execução do Plano de Saneamento Financeiro;
 - 2.4- Pedido de Adesão da Câmara Municipal como Associada na Agência de Desenvolvimento Regional do Vale do Tua e Aprovação dos Estatutos da referida Agência;
 - 2.5- Pedido de Aprovação do Regulamento de Abastecimento de Água ao Concelho de Alijó;
 - 2.6- Pedido de Aprovação da Alteração/Actualização do Mapa de Pessoal.



MUNICÍPIO DE
ALIJÓ

Deslumbrante Património Natural

3. Período de Intervenção do Público (n.º 6, do art.º 84.º da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro).

Para constar se lavrou o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Assembleia Municipal de Alijó, 17 de Fevereiro de 2011

O Presidente da Assembleia Municipal

(João Manuel Gouveia da Costa, Eng.º)